



**Equatorial Energia S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

**Companhia Energética do Maranhão – Cemar**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84

## COMUNICADO AO MERCADO

### **A Equatorial Energia S.A. divulga os índices de reajuste das tarifas de sua controlada, Cemar, aprovados pela Aneel**

A Equatorial Energia S.A. (BOVESPA: EQTL11), empresa holding que através de sua subsidiária Cemar - Companhia Energética do Maranhão - atua no serviço de distribuição de energia elétrica em todo o estado do Maranhão, anuncia que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou o reajuste médio das tarifas da Cemar em 8,08% para o período entre agosto de 2007 a julho de 2008.

Considerando-se os ajustes financeiros já incluídos nas tarifas da Cemar associados à recuperação de diferenças tarifárias de períodos passados, o reajuste tarifário médio efetivo nas faturas de energia elétrica será de 3,85%.

O índice de reajuste tarifário será aplicado de forma diferenciada para os diversos grupos de clientes, devido à política de realinhamento tarifário do Governo Federal, ou seja, eliminação gradual do subsídio cruzado existente entre as classes consumidoras. Esta política foi determinada pelo Poder Concedente e tem implementação prevista para o período 2003-2007.

Dessa forma, a Aneel informou que os consumidores de alta tensão (grupo essencialmente formado por grandes consumidores das classes comerciais e industriais) terão índices de reajuste superiores aos consumidores de baixa tensão, conforme se observa na tabela a seguir:

<b>Níveis de Tensão Reajuste efetivo sobre as tarifas de 2006</b>	
Baixa Tensão (Abaixo de 2,3 Kv)	3,47%
Alta Tensão (Acima de 2,3 Kv)	5,16%
Percentual Médio	3,85%

O índice de reajuste tarifário é calculado considerando a fórmula paramétrica definida nos contratos de concessão. Pela referida fórmula, a receita da concessionária é segregada em duas parcelas: a Parcela A (custos não gerenciáveis que corresponde às despesas com compra de energia, encargos de transmissão e encargos setoriais, cujas variações são integralmente repassadas ao consumidor) e Parcela B (custos gerenciáveis que são atualizadas pela variação do IGP-M menos o Fator X). Adicionalmente, são reconhecidos os ajustes financeiros em função da Conta de Compensação de Valores da Parcela A (CVA) e outros instrumentos.

Desde a revisão tarifária de 2005, o PIS/PASEP e a COFINS receberam novo tratamento - a incidência destes tributos com suas novas alíquotas foi excluída da composição das tarifas e passou a ser aplicada diretamente nas faturas de energia, a exemplo do que se pratica com o ICMS.

Também neste processo de revisão, o reposicionamento tarifário foi implementado pela Aneel em parcelas (diferimento do reposicionamento, origem da Receita Tarifária Diferida – RTD) que serão concedidas a cada reajuste tarifário. A segunda parcela será reconhecida a partir deste reajuste por meio de adição à Parcela B do valor de R\$ 43,5 milhões.

Quanto aos impactos que o programa de universalização do acesso à energia elétrica – o Programa Luz para Todos (PLPT), a Aneel aplicou, no presente reajuste, em caráter provisório, a metodologia proposta na Audiência Pública 010/2007. Mediante a aplicação desta metodologia e considerando os valores já concedidos no IRT de 2006, foi reconhecido no presente reajuste um valor líquido de R\$ 305 mil, cuja composição é demonstrada na tabela abaixo:

(em R\$)	
Item	Valor
Déficit Passado (Ago.06 a Jul.07)	10.095.771
Déficit Projetado (Ago.07 a Jul.08)	10.587.231
Valor antecipado no IRT de 2006	(20.377.162)
Líquido do IRT de 2007	305.840

Após a publicação da metodologia definitiva de apuração do impacto do PLPT, os valores reconhecidos serão revisados, e seus efeitos deverão ser considerados no próximo reajuste tarifário que ocorrerá em Agosto de 2008.

A composição do reajuste aplicado em 2007 para a Cemar é apresentada na tabela abaixo:

<b>Cemar: Detalhamento do IRT de 2007</b>				
Reajuste Tarifário 8,08%	Repasse de Variação das Parcelas A e B 8,91%	2,57%	Compra de Energia	Parcela A
		-0,28%	Encargos Setoriais e de Transmissão	
		5,09%	RTD	Parcela B
	1,53%	Parcela B		
	-0,83%	-0,83%	Componentes Financeiros	Componentes Financeiros

Em valores, temos os seguintes impactos nas variáveis de cálculo do reajuste:

(em R\$)			
	2006	2007	Reajuste
RA	855.824.093	932.080.334	8,91%
VPA	405.343.772	424.954.707	4,84%
VPB	450.480.322	507.125.626	12,57%
Financeiros		(7.771.863)	-0,83%

O reajuste tarifário terá efeito a partir do dia 28 de agosto de 2007.

São Luís, 23 de agosto de 2007

**Leonardo Dias**  
**Diretor Financeiro e**  
**de Relações com Investidores**

**Equatorial Energia S.A.**

**Companhia Energética do Maranhão**  
**Cemar**



**Equatorial Energia S.A.**  
Authorized Capital Publicly-Held Company  
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.220.438/0001-73

**Companhia Energética do Maranhão – Cemar**  
Authorized Capital Publicly-Held Company  
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 06.272.793/0001-84

## NOTICE TO THE MARKET

### **Equatorial Energia S.A. announces tariff adjustment for its subsidiary Cemar, approved by Aneel**

Equatorial Energia S.A. (BOVESPA: EQTL11), a holding company whose subsidiary Cemar – Companhia Energética do Maranhão – is the electricity distributor for the entire state of Maranhão, hereby announces that the National Electricity Agency (Aneel) has approved Cemar's average tariff adjustment of 8.08% for the period between August 2007 and July 2008.

Taking into account the financial adjustments already included in Cemar's tariffs, together with the recovery of tariff differences from previous periods, the effective average tariff increase for electricity bills will be 3.85%.

The tariff adjustment will be applied to the various customer categories in a differentiated manner, due to the federal government's tariff realignment policy, i.e. the gradual elimination of the crossed subsidies among consumer segments. This policy was determined by the government, with implementation scheduled between 2003 and 2007.

Thus, Aneel announced that the adjustment for high-voltage consumers (essentially large commercial and industrial customers) will be higher than the adjustment for low-voltage consumers, as in the following table:

<b>Voltage Levels – Effective increase adjustment over 2006 tariffs</b>	
Low Voltage (below 2.3 Kv)	3.47%
High Voltage (above 2.3 Kv)	5.16%
Average Percentage	3.85%

The tariff adjustment is calculated according to a parametric formula defined in the concession agreements, through which the concessionaire's revenue is divided into two portions: Parcel A (or non-manageable costs corresponding to expenses from energy purchases, and sector and transmission charges, whose variations are entirely passed on to consumers) and Parcel B (or manageable costs, which are restated by the variation in the IGP-M inflationary index, less the so-called Factor X - related to productivity gains). In addition, financial adjustments are recognized through the CVA (Parcel A Offsetting Account) and other instruments.

Since the 2005 tariff review, the levying of PIS/PASEP and COFINS has changed. These taxes, with their new rates, have been removed as tariff components and are now levied directly on the electricity bill itself, as with ICMS (state VAT). In addition, Aneel implemented the tariff repositioning in installments (deferred repositioning, the origin of the RTD - deferred tariff revenue) following each adjustment. The second installment following the current adjustment will be recognized by adding R\$ 43.5 million to Parcel B.

As for the impact of the “Programa Luz Para Todos” – Light For All Program (PLPT), Aneel applied, to the current adjustment, temporarily, the method proposed at the public hearing 010/2007. Upon the application of this method and taking into account the amounts granted by the 2006 tariff adjustment, a net amount of R\$305 thousand was recognized in the current adjustment, composed as follows:

(in R\$)	
Item	Amount
Past Deficit (Aug/06 to Jul/07)	10,095,771
Projected Deficit (Aug/07 to Jul/08)	10,587,231
Advance related to the 2006 adjustment	(20,377,162)
Net of 2007 adjustment	305,840

After the publication of the definitive method of assessment of the PLPT impact, the recognized amounts will be revised and their impact will be taken into account during the next tariff adjustment scheduled for August 2008.

The breakdown of CEMAR's 2007 adjustment is as follows:

<b>Cemar: Breakdown of 2007 Tariff Adjustment</b>				
Tariff Adjustment 8.08%	Pass-through of Parcel A and B Variation 8.91%	2.57%	Energy Purchases	Parcel A
		-0.28%	Sector and Transmission Charges	
		5.09%	RTD	Parcel B
	1.53%	Parcel B		
	-0.83%	-0.83%	Financial Components	Financial Components

The table below shows the impact of the adjustment calculation variables in value terms:

(in R\$)			
	2006	2007	Adjustment
Annual Adjustment	855,824,093	932,080,334	8.91%
Parcel A	405,343,772	424,954,707	4.84%
Parcel B	450,480,322	507,125,626	12.57%
Financial Adjustments		(7,771,863)	-0.83%

The tariff adjustment will be effective as of August 28, 2007.

São Luís, August 23, 2007.

**Leonardo Dias**  
**Chief Financial Officer and**  
**Investor Relations Officer**

**Equatorial Energia S.A.**

**Companhia Energética do Maranhão**  
**Cemar**